

TERMO ADITIVO Nº 935/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012-00029, de 14 de Novembro de 2012, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e do outro, a firma **SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA - EPP**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRATORES, PARA A PATRULHA AGRÍCOLA DESTA SECRETARIA, PARA O VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS (FRUTÍFERAS E FLORESTAIS), LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PROJETOS AGRÍCOLAS, DO AVIÁRIO E CANIL LOCALIZADO NA BASE FÍSICA E NO QUE COMPREENDE A CAPTURA E RETIRADA DE ANIMAIS DAS RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, a firma **SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.190.223/00010-33, Inscrição Estadual nº. 15.266.879-9 e Inscrição Municipal nº. 21.687, situada na Rua Parnaíba, s/nº, Bairro Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-420, representada pelo Sr. **GEOVANE VAZ DA COSTA ROCHA**, brasileiro, inscrito no RG nº. 3.851.482 – 2ª via SSP/PA e CPF nº. 756.875.772-20, residente e domiciliado a Rua São Mateus, nº. 278, Bairro Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-970, denominada para este ato **Contratado**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **02 de Janeiro de 2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este aditivo tem a presente prorrogação do prazo e valor do **Contrato nº 045/2013**, Tomada de Preços nº 2/2012-00029, de **14 de Novembro de 2012**, devidamente homologada em **02 de Janeiro de 2013**, pelo Exmº. Srº. Prefeito Municipal de Paragominas, que tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

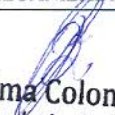
CLÁUSULA II - DO VALOR

As partes aditam no contrato originário o valor global de **R\$ 343.673,52** (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em questão.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	882468	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	01	UND	R\$ 343.673,52	R\$ 343.673,52

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNITARIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA DESTA	08	H/M	R\$ 2.364,88	R\$ 18.919,04	R\$ 227.028,48


Breno Lima Colonnelli
 Secretário de Agricultura
 Prefeitura de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel. (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004
 CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA
 WWW.paragominas.pa.gov.br


 Paulo Pombinho

	SECRETARIA					
02	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MUDAS, PARA DAR SUPORTE A 26(VINTE E SEIS) ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS COM 3.000 (TRÊS MIL) FAMÍLIAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL E AVIÁRIO.	05	H/M	R\$ 1.584,49	R\$ 7.922,45	R\$ 95.069,40
03	SERVIÇOS DE CAPTURA E RETIRADA DE ANIMAIS DAS RUAS DO MUNICÍPIO	01	H/M	R\$ 1.797,97	R\$ 1.797,97	R\$ 21.575,64
TOTAL						R\$ 343.673,52

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 045/2013**, que terminaria através do 2º T. A. Nº **573/2014** em **31 de Dezembro de 2015**, fica prorrogado através do 3º T. A. Nº **935/2015** para **29 de Dezembro de 2016**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e devidamente despachada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINCEIROS

O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

EXERCÍCIO 2016.

ATIVIDADE: 20.122.0403.2.119 - **OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: **3.3.90.39.00** - OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: **PRÓPRIO.**

V. GLOBAL DO T.A: **R\$ 343.673,52** (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **02 de Janeiro de 2013**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 02 de Dezembro de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 CONTRATANTE

GEOVANE VAZ DA COSTA ROCHA
SERNORTE LIMPEZA URBANA LTDA - EPP
GEOVANE VAZ DA COSTA ROCHA

Contratada

TESTEMUNHAS.

1. 

2. 